

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 24/2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei n.º 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

Presidente: Sebastião Gonçalves de Lima

RG: 1.930.398-1

CPF: 084.886.098-72

Titular: Orlando Ferreira do Nascimento

RG: 14.210.383-4

CPF: 03.909.038-57

II- Representante do órgão que impõe a penalidade:

Titular: Luiz Renan Teixeira

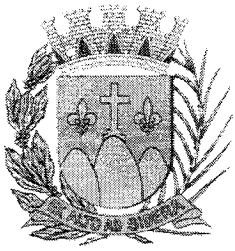
RG: 44.930.692

CPF: 385.483.438-18

Titular: José dos Santos Gaspar

RG: 22.755.728-1

CPF: 043.375.718-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

III- Representante servidor de entidade ligada a área de trânsito:

Titular: Maria Gloria Neves Araújo

RG: 26.713.436-8

CPF: 274.841.468-38

Secretário: Eduardo Marques de Almeida Júnior

RG: 18.914.015-X

CPF: 106.750.388-98

Art. 2º. Os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 85/2015, de 05 de novembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de março de 2017.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças